



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
CartPrecCiv 0001408-25.2024.5.17.0151
AUTOR: GISELLE DE ANDRADE SANTOS
RÉU: BSV ALIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **02/10/2025 às 16:00 horas** e encerramento no dia **23/10/2025 às 16:00 horas**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

UM IMÓVEL APTO 302, localizado na Rua Joaquim da Silva Lima nº 626, Centro, Guarapari /ES, MATRÍCULA Nº 25.548, LIVRO Nº 2D/Q, FICHA 113: FRAÇÃO IDEAL DE 14.7241% DESMEMBRADA DO TERRENO NO LUGAR "MORRO DO CÉU", nesta cidade e Comarca de Guarapari-ES, com a área total de 336,00m², confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Henrique Coutinho, medindo 14,00 metros, pelo lado direito confronta-se o lote de nº 39, e mede 24,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº 41, e mede 24,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com os lotes de nºs 32 e 43 e mede 14,00 metros, e o **CORRESPONDENTE APARTAMENTO DE Nº 302 (TREZENTOS E DOIS), INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "LOFIEGO", composto de: uma sala, uma copa, UMA GARAGEM, um quarto de empregada, três quartos sociais, uma cozinha, um banheiro de empregada, dois banheiros sociais, uma área de serviço, com**

paredes de alvenaria, cobertura de laje, piso de pedra São Tomé, cerâmica vitrificada e tacos; revestimentos paredes emassadas, azulejamento na cozinha e banheiros decorados até o teto, área de serviço e banheiro de empregada amarelo claro até o teto, com a **área de construção de 193,27m²**.

Valor da avaliação: R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Valor de Execução: R\$20.313,32

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 30 de julho de 2025.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado